PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 10/8/08 Pg. 06
Tribuna do Interior
Visto:

LEI Nº 648/2008

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Peabiru, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2008, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 610.975,76 (seiscentos e dez mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

05	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.006	SERVIÇO DE PRAÇA, PARQUES E JARDINS
05.006.15.451. 0008.2018	Manutenção de Praças, Parques e Jardins
3.1.90.11.00.00	Vencimentos Vantagens Fixas–Pes. Civil (Fonte TCE 03000) R$ 100.000,00

05	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.008	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
05.008.26.782. 0012.2020	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal
3.1.90.11.00.00	Vencimentos Vantagens Fixas–Pes.s Civil(Fonte TCE 03000) R$ 100.000,00

05	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.009	SERVIÇOS URBANOS
05.009.04.122. 0024.2021	Conservação de Prédios Públicos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos Vantagens Fixas–Pessoal Civil(Fonte TCE 03000) R$ 50.000,00

06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361. 0006.2024	Manutenção do Transporte Escolar/25% Tributo
3.1.90.11.00.00	Vencimentos Vantagens Fixas–Pessoal Civil(Fonte TCE 03000) R$ 60.000,00

06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.365. 0005.2025	Manutenção da Educação Infantil / 10% Complem.
3.1.90.11.00.00	Vencimentos Vantagens Fixas–Pes. Civil(Fonte TCE 03000) R$ 210.000,00

06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002	DIVISÃO DE CULTURA
06.002.13.392. 0018.2027	Manutenção do Serviço de Cultura
3.1.90.11.00.00	Vencimentos Vantagens Fixas–Pes. Civil(Fonte TCE 03000) R$ 12.000,00

06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.003	DIVISÃO DE ESPORTES	
06.003.27.812.0046.2028	Manutenção de Serviços Esportivos e Recreativos	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos Vantagens Fixas–Pes. Civil(Fonte TCE 03000)	R$ 48.000,00

08	DEPARTAMENTO DA INDUSTRIA, COMERCIO E AGRICULTURA	
08.001	DIVISÃO DA INDUSTRIA E COMÉRCIO	
08.001.22.665.0010.2032	Manutenção da Divisão de Industria e Comércio	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos Vantagens Fixas–Pes. Civil(Fonte TCE 03000)	R$ 30.975,76

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 610.975,76

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO TCE 03000, apurado no exercício anterior, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS TCE	**VALOR DO SUPERÁVIT APURADO NO EXERCÍCIO DE 2007**
Fonte Livre (03000)	R$ 610.975,76

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, 07 de agosto de 2008.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL